



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 671/95

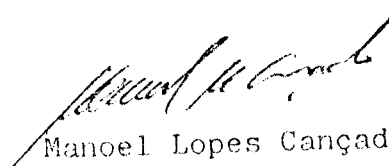
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AMBAL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ÁGUA LIMPA.

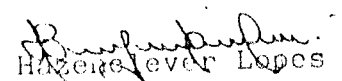
A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a AMBAL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ÁGUA LIMPA, sociedade civil, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 23 de agosto de 1987, com prazo de duração por tempo indeterminado, Registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob o nº R-1-120, Livro 1-A Pes. Jurídica, fls. 120 em 02 de outubro de 1987, CGC 20.210.115/0001-25 e tem como finalidades o desenvolvimento de toda ação que vise o progresso e desenvolvimento do Bairro Água Limpa, e assistência social às pessoas carentes do referido bairro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10
de julho de 1995.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Házene Leves Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração